



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ENCAMINHAMENTO - TJ/AM/SECOP/COLIC**

**Processo:** 2025/000022724-00

**Pregão Eletrônico nº 009/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de apoio administrativo na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social para a disponibilização de postos de trabalho, a fim de atuar no referido setor e suprir a carência de recursos humanos nessa área, na Corte de Justiça amazonense.

Trata-se do Pregão Eletrônico nº. 009/2026-TJAM, Processo Administrativo n.º 2025/000022724-00, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de apoio administrativo na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social para a disponibilização de postos de trabalho, a fim de atuar no referido setor e suprir a carência de recursos humanos nessa área, na Corte de Justiça amazonense, o qual se encontra na fase de análise da habilitação da empresa mais bem classificada, **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12.891.300/0001-97.**

Constatado possível vínculo entre a retrocitada empresa e a licitante **CSM DA AMAZÔNIA LTDA - CNPJ nº 23.612.289/0001-03**, no decorrer do certame, aliados a outros elementos apurados e explanados no Processo SEI nº 2026/000008729-00, houve decisão da Presidência deste Tribunal no seguinte sentido: *"Ao retomar a sessão pública, deverá o Pregoeiro assegurar à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa em relação aos elementos apurados nas diligências, oportunizando-lhe manifestação prévia antes de qualquer decisão sobre sua situação no certame, em observância ao devido processo legal e aos princípios que regem a atuação administrativa. Diante do exposto, **determino** o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Licitação para que o Pregoeiro dê prosseguimento ao certame, adotando as providências que entender cabíveis à luz dos pareceres constantes dos autos, especialmente no que diz respeito à situação da empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 12.891.300/0001-97).**"*

Em cumprimento à Decisão, a sessão foi reaberta no dia 12/03/26, garantindo à empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** o prazo de 03 dias úteis para defesa. Em 17/03/26, a empresa apresentou sua **"MANIFESTAÇÃO EM EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA"** (2778208), **ocasião em que colacionou documentos novos aos quais este órgão não possuía acesso prévio, visto que não constavam cadastrados no sistema SICAF.**

Ocorre, contudo, que a formação técnica deste Pregoeiro é na área contábil, e, muito embora, detenha competência para condução do certame e prática dos atos inerentes ao procedimento, a questão em exame possui natureza jurídica e de alta complexidade, envolvendo aspectos eminentemente jurídicos, cuja apreciação exige interpretação técnica e jurídica da legislação pertinente, razão pela qual a adequada apreciação da matéria recomenda a oitiva do órgão jurídico competente, a fim de resguardar a legalidade, a segurança jurídica e a correta condução do procedimento administrativo.

Posto isso, nos termos do inciso III, Art. 38 da Resolução nº 64/TJAM, submeto a presente manifestação À AJAP, a fim de subsidiar futura decisão quanto a habilitação ou desclassificação da licitante.

Na oportunidade, informo que a reabertura do certame está agendada para o dia 19/03/26 às 11h (horário Brasília).

Respeitosamente,

Manaus, 17 de março de 2026.

Adriano da Silva Cavalcante



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE**, **Servidor**, em 18/03/2026, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2778940** e o código CRC **1546393A**.